



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1066/75

de 19 de Junho de 1975

Dispõe sobre abertura de um crédito especial

JOSÉ ANTONIO FERREIRAS SÚNICA, Prefeito Municipal do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e os sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial destinado a ocorrer despesas com festividades e recepção por ocasião da passagem de dia de Finados do Cemitério da Colônia Japonesa denominado "Dia dos Mortos" ocorrendo todos os segundos domingos de julho de cada ano, na importância de 2.000,00, (— dois mil) cruzeiros.

Artigo 2º - As despesas com o crédito referido no artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes com a anulação parcial da seguinte dotação de orçamento vigente:

Educação e Cultura

Centro Comunitário

3111.69 - Pessoal Civil
Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal, aos 19 de Junho de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERREIRAS SÚNICA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANTONIO ATILIO
Secretário